

Edital nº 03/2021

Processo de Concessão de Benefício FA/CAPES – Doutorado

O Programa de Pós-Graduação em Tecnologia em Saúde (PPGTS) comunica aos interessados que estão abertas as inscrições para o processo seletivo referente ao Edital nº 18/2020-CAPES para concessão de **1 (uma) bolsa de doutorado com duração de 36 (trinta e seis) meses da FA/CAPES**, do **Programa de Desenvolvimento da Pós-graduação (PDPG) Parcerias Estratégicas nos Estados Apoio aos Programas de Pós-graduação Emergentes e em Consolidação em Áreas Prioritárias nos Estados**.

Poder-se-ão candidatar todos os estudantes ingressantes no PPGTS com matrícula de no máximo um (1) ano. Também poder-se-ão inscrever candidatos ao Doutorado, inscritos e aprovados no processo de seleção, que ainda não foram matriculados. A efetivação do benefício está condicionada à aprovação no processo seletivo e efetivação da matrícula junto ao PPGTS.

Será contemplado com a bolsa o candidato que atingir a maior pontuação considerando os critérios de classificação (**item 4**). Os demais candidatos ficarão em lista de espera e, caso haja desistência do candidato classificado, serão selecionados conforme ordem de classificação decrescente de pontuação.

A divulgação dos resultados ocorrerá até às **13h** do dia **23/03/2021**.

1. Critérios para Concessão de Bolsas de Doutorado

Os critérios estabelecidos para elaboração de lista classificatória para implementação de bolsas para doutorado considerarão os seguintes elementos:

- a. A classificação dos candidatos obedecerá a ordem decrescente, com valor máximo de 100 (cem) pontos;
- b. Em caso de empate entre dois ou mais candidatos, a ordem de classificação seguirá os seguintes critérios, nesta ordem: maior pontuação no índice de produção mais qualificada na ordem disposta no **item 4** deste Edital; número de patentes ou softwares comercializados, e tempo de diplomação no mestrado.

2. Documentos para Inscrição

A inscrição deverá ser protocolada na secretaria do PPGTS ou por e-mail entre às 8h00 do dia 15 de março de 2021 até 23h59 do dia 19 de março de 2021, em 5 (cinco) arquivos, em formato .pdf, assim separados:

1. Requerimento de benefício de acordo com o Anexo I;
2. Termo de compromisso de bolsista de acordo com o Anexo II;
3. Edital de aceitação do candidato ao doutorado no PPGTS;
4. Arquivo digital do Currículo Lattes atualizado em modelo completo;
5. Para estudantes em andamento, declaração elaborada pelo Professor Orientador descrevendo: presença nas reuniões/orientações; permanência nas dependências da Universidade; andamento do projeto de pesquisa¹; e potencial para publicações (encaminhadas e/ou em elaboração).

3. Critérios de Elegibilidade

Os critérios básicos de elegibilidade do aluno à bolsa são:

- i) Não acumular o benefício proveniente de agências públicas de fomento;
- ii) não ter vínculo empregatício para os candidatos à bolsa;
- iii) ser brasileiro ou estrangeiro residente no Brasil e portador de visto temporário;
- iv) não possuir qualquer relação de trabalho com o Grupo Marista;
- v) não acumular o benefício com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa da CAPES ou de outra agência de fomento ou de organismo nacional e/ou internacional;
- vi) se servidor público, demonstrar regularidade do afastamento do exercício do cargo, salvo se conciliáveis as atividades do doutorado com a jornada laboral (comprovada com grade horária de compatibilidade);
- vii) para estudantes regularmente matriculados no PPGTS, não possuir conceito C ou inferior em qualquer disciplina.

¹ Caso o estudante esteja envolvido em projeto de pesquisa com fomento, é importante que a declaração do orientador indique o projeto (coordenação, edital e prazo de vigência) e a participação do estudante. Este quesito será usado apenas como critério de desempate.

4. Critérios de Classificação

I. Os critérios de acompanhamento do bolsista contemplam, o máximo de cem pontos, **até dois trabalhos de cada tipo** no item de Produtos relacionados considerada a produção dos últimos 10 anos. Os critérios relacionados ao orientador são somados ou subtraídos da pontuação total referente ao candidato.

I.1 - Produtos relacionados à área de concentração do candidato, isto é, Tecnologias em saúde (máximo de 100 pontos):

a) Publicação qualificada (20 pontos cada) – os comprovantes podem conter apenas a primeira página do artigo publicado desde que nela conste o nome e o ISSN da revista e as páginas inicial e final do artigo;

Entende-se por **produção qualificada**: textos acadêmicos publicados em periódicos com Qualis A1, A2, B1 e B2; patentes de produtos, processos e softwares registrados.

b) Publicação não qualificada (10 pontos cada) – os comprovantes podem conter apenas a primeira página do artigo publicado desde que nela conste o nome e o ISSN da revista e as páginas inicial e final do artigo;

Entende-se por **produção não qualificada**: textos acadêmicos publicados em periódicos com Qualis B3, B4 e B5.

c) Capítulo de livro (5 pontos cada) ou organização de livro (5 pontos cada) ou autoria de livro (10 pontos cada), sempre com ISBN, de caráter acadêmico e publicados por editoras com corpo editorial – os comprovantes devem conter a ficha catalográfica do livro, o sumário e a primeira página do capítulo, quando for este o caso;

Entende-se por **livro** uma publicação com mais de 50 páginas e **capítulos** publicação de, no mínimo 6 páginas;

Entende-se por **autoria** também uma tradução, desde que tenha pertinência acadêmica.

d) Trabalhos apresentados em eventos de Tipo 1 (2 pontos cada), Tipo 2 (5 pontos cada) e de Tipo 3 (10 pontos cada);

Entende-se por **eventos**:

Tipo 1: Seminários e workshops;

Tipo 2: Eventos classificados como locais (brasileiros realizados no Brasil ou estrangeiros realizados no país de origem);

Tipo 3: Eventos classificados como internacionais.

e) Outros produtos:

Participação na comissão organizadora de eventos (3 pontos cada);

Participação em bancas como membro (5 pontos cada);

Participação em mini-cursos como ouvinte de, no mínimo, 15 h (2 pontos cada);

Emissão de pareceres técnicos (5 pontos cada).

I.2 – Critérios relacionados ao orientador (considerando os últimos 48 meses):

Para cada 12 meses de bolsa (-2 pontos) e taxa (-1 ponto) por orientado beneficiado;

Tempo médio de titulação dos alunos orientados com bolsa ou taxa (-2 pontos para bolsistas e -1 ponto para taxistas) por mês prorrogado;

Para cada 12 meses de isenção pela PUCPR por projeto financiado externamente (+ 2 pontos).

5. Compromissos do bolsista

- Dedicção de, no mínimo, **40 horas semanais** às atividades de pesquisa relacionadas ao seu projeto de pesquisa (preferencialmente nas dependências da PUCPR, de segunda a sexta-feira e no período diurno);
- Enviar para publicação em periódico indexado², no mínimo, dois artigos relacionados à tese **antes da publicação do edital de defesa**;
- Defender o Projeto de Tese de Doutorado (PTD), impreterivelmente, em até 24 meses da primeira matrícula no PPGTS;
- Defender a tese, impreterivelmente, em até 48 meses da primeira matrícula no PPGTS;
- Assumir a obrigação de restituir todos os recursos recebidos da FA/CAPES, na hipótese de interrupção do estudo, salvo se motivada por doença grave devidamente comprovada.

Caso algum destes compromissos seja descumprido sem justificativa, o estudante perderá a concessão da bolsa. Havendo justificativa, esta será submetida primeiramente à Comissão de Bolsas e, se pertinente, ao Colegiado do PPGTS que decidirá sobre a continuidade ou não da concessão.

6 – Disposições gerais:

- Casos omissos deste edital serão resolvidos pela Comissão de Bolsas do PPGTS.

Curitiba, 15 de março de 2021.


Comissão de Bolsas do PPGTS

² O periódico deverá ser de índice restrito.



ESCOLA
POLITÉCNICA

Pontifícia Universidade Católica do Paraná
Programa de Pós-Graduação em Tecnologia em Saúde

Anexo I

REQUERIMENTO DE BOLSA DE DOUTORADO
CAPES/FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA

Eu, _____,
admitido (a) no Programa de Pós-Graduação em Tecnologia em Saúde - PPGTS - *Stricto Sensu*
da Pontifícia Universidade Católica do Paraná - PUCPR, no _____ trimestre do ano de _____,
venho por meio deste, requerer à Comissão de Bolsas deste programa, a concessão de bolsa de
doutorado FA/CAPES.

Declaro, ainda, estar ciente dos termos contidos no edital de concessão.

Curitiba, _____ de _____ de _____.

Assinatura

Anexo II

Declaração de compromisso de dedicação ao Doutorado

Termo de Compromisso		
<p><i>Declaro, para os devidos fins, que tenho ciência das obrigações inerentes à qualidade de bolsista Capes e, nesse sentido, COMPROMETO-ME a respeitar as seguintes cláusulas:</i></p> <ul style="list-style-type: none"><i>a) dedicação integral às atividades do programa de pós-graduação;</i><i>b) comprovar desempenho acadêmico satisfatório, consoante as normas definidas pela entidade promotora do curso;</i><i>c) quando possuir vínculo empregatício, estar liberado das atividades profissionais sem percepção de vencimentos;</i><i>d) não possuir qualquer relação de trabalho com a instituição promotora do programa de pós-graduação;</i><i>e) não acumular a percepção da bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa da Capes, ou de outra agência de fomento pública nacional;</i><i>f) não se encontrar aposentado ou em situação equiparada;</i><i>g) carecer, quando da concessão da bolsa, do exercício laboral por tempo não inferior a dez anos para obter aposentadoria compulsória;</i><i>h) ser classificado no processo seletivo especialmente instaurado pela promotora do curso;</i><i>i) realizar estágio docente de acordo com o regulamento específico de cada programa Capes.</i> <p><i>A inobservância dos requisitos citados acima, e/ou se praticada qualquer fraude pelo bolsista, implicará(ão) no cancelamento da bolsa, com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com os índices previstos em lei competente, acarretando ainda, a impossibilidade de receber benefícios por parte da Capes, pelo período de cinco anos, contados do conhecimento do fato.</i></p> <p><i>Tenho ciência que a bolsa será implementada respeitando regras previstas no Edital.</i></p>		
<i>Nome do bolsista</i>	<i>Assinatura do bolsista</i>	<i>Local e Data</i>